

INFORMATIVO

Campina Grande-PB, 23 de fevereiro de 2023

Aos colaboradores da Braiscompany

Na quarta-feira passada (15/04/2023), a Justiça Federal determinou a suspensão das atividades da empresa, tendo ficado expressamente proibida a celebração de novos contratos, ainda que por renovação. A mesma Justiça Federal efetuou bloqueio nas contas da empresa, dos acionistas e de alguns colaboradores, tanto nas Exchanges quanto em contas correntes tradicionais.

Lado outro, nos autos da medida cautelar ajuizada pelo Ministério Público da Paraíba em face da Braiscompany, também foi determinado o bloqueio nas contas da empresa, ficando impedidas de serem realizadas quaisquer movimentações. O Ministério Público ainda recomendou à BINANCE o bloqueio de qualquer movimentação nas contas dos sócios diretores.

Por fim, foi decretada pela Justiça Federal a prisão dos sócios da empresa, Antônio Inácio da Silva Neto e Fabricia Farias Campos, que atualmente se encontram no status de “foragidos”.

Portanto, a empresa, por opção própria, não tem diretores aptos a responder indagações administrativas, uma vez que tudo era comunicado diretamente pelos Srs. Antônio Neto e Fabricia Campos, que hora se encontram foragidos.

Assim, como sempre foi informado, o escritório de advocacia não tem o condão de dar qualquer orientação a respeito do direcionamento da empresa, especialmente porque sequer foi demandado para ajuizar ação de recuperação judicial ou de falência, nem recebeu informações sobre possíveis fundos da empresa capaz de fazer a empresa se recuperar.

No tocante às demandas judiciais cíveis, informamos que estão sendo respondidas no prazo legal, na medida em que estão ocorrendo as citações da empresa e o escritório é demandado.

Isto posto, a orientação é que cada um dos colaboradores, seja empregado ou prestador de serviço, procure assistência jurídica particular para orientação de forma individual.

Orientamos, por fim, que cessem as publicações nas redes sociais, assim como qualquer assinatura de contratos administrativos e afins, com o fito de cumprir fielmente a ordem judicial.

Qualquer orientação administrativa deve ser dada por aqueles considerados da gestão, como sempre ocorreu até a presente data.

Atenciosamente,

Orlando Virginio Penha
Advogado OAB 5984-PB